



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 812

De 28 de abril de 1960

Autoriza o Município de Araraquara a entregar ao Município de Santa Lucia, a importância de CR\$..... 1.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de abril de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entregar ao Município de Santa Lucia, a importância de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que a Municipalidade de Araraquara, recebeu em doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da rede de esgôto no referido Município, que na época do pedido era distrito do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aut. João Peroni  
Proj. Lei 71/60  
Proc. 101/60